



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023

#### Visto.

A Chefe do Departamento de Cultura, Sr.<sup>a</sup> Deise Garcia da Silva, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, faz se necessário a Contratação de empresa especializada em Produções Artística, para realizar a “Páscoa Divertida” no evento Vila da Páscoa – 2ª Edição, justificando que o intuito do evento é trazer momentos de cultura e lazer para as famílias guairenses.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com Contratação de empresa especializada em Produções Artística, para realizar a “Páscoa Divertida” no evento Vila da Páscoa – 2ª Edição, por intermédio da contratação da empresa:

**\* GVF PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ. 43.996.856/0001-71;** por dispensa de licitação, fundamentado no art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência da Chefe do Departamento de Cultura, Sr.<sup>a</sup> Deise Garcia da Silva, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de *\* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICA, PARA REALIZAR A “PÁSCOA DIVERTIDA” NO EVENTO VILA DA PÁSCOA – 2ª EDIÇÃO.*

O Art. 74, II da Lei Federal 14.133/21 nos ensina que:

**“Art. 74. É inexigível a licitação quando:**

**(...)**

**II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que**



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)




*consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".*

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pela Chefe do Departamento de Cultura, Sr.<sup>a</sup> Deise Garcia da Silva, e o faço para **AUTORIZAR**, dispensado de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICA, PARA REALIZAR A "PÁSCOA DIVERTIDA" NO EVENTO VILA DA PÁSCOA – 2ª EDIÇÃO.**

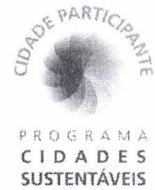
Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guairá/SP, 24 de março de 2023.

  
Antônio Manoel da Silva, Junior  
Prefeito do Município de Guairá



**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
**Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”**  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
Guairá - Estado de São Paulo  
[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [compras@guaira.sp.gov.br](mailto:compras@guaira.sp.gov.br)



### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES ARTÍSTICA, PARA REALIZAR A “PÁSCOA DIVERTIDA” NO EVENTO VILA DA PÁSCOA – 2ª EDIÇÃO.

Cuida-se da presente Contratação de empresa especializada em Produções Artística, para realizar a “Páscoa Divertida” no evento Vila da Páscoa – 2ª Edição, circunstâncias que ensejam, por si só, a Inexigibilidade de Licitação, no valor de **R\$ 56.649,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais)**, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.


RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

\* **GVF PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ. 43.996.856/0001-71**, no valor de R\$ 56.649,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais), por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/21 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 70/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 09/2023.

Assim deliberei, acolhendo da justificativa da Chefe do Departamento de Cultura e do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 24 de março de 2023.

  
Antônio Manoel da Silva Junior  
Prefeito do Município de Guairá